

ANEXO I**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

ÓRGÃO GERENCIADOR	Secretaria Municipal de Assistência Social
SETOR REQUISITANTE	Administrativo
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	

1. OBJETO: Contratação de curso sobre o “SCFV na Prática: Estratégia e Metodologia Aplicada” nos dias 10 e 11 de abril de 2025 e “Capacitação: SICON- Sistema de condicionalidade do Bolsa Família” nos dias 26 à 28 de março, de forma online para a capacitação da Educadora Social, da equipe do setor do CadÚnico e demais trabalhadores do SUAS em geral.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Sendo assim, estes cursos se fazem necessários para a capacitação da Educadora Social, que atua com as condicionalidades dos programas vinculados a Secretaria da Assistência Social e demais serviços vinculados ao SUAS, e a Coordenadora do CadÚnico na capacitação para o sistema vinculado ao atendimento dos beneficiários do CadÚnico.

O curso irá contribuir para o aprimoramento das metodologias e práticas da Educadora Social voltada ao Projeto de Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos, extensão do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, e da Coordenadora do CadÚnico, para as famílias atendidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF, Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos-PAEFI e famílias cadastradas no CadÚnico.

Objetivo e metodologia do Curso

SCFV na Prática: Estratégia e Metodologia Aplicada: O objetivo da contratação deste curso é Capacitar profissionais do SUAS para aprimorar sua atuação no SCFV, apresentando estratégias metodológicas, ferramentas práticas e abordagens inovadoras para o fortalecimento de vínculos e a criação de espaços de convivência significativos.

Metodologia: A capacitação será realizada de forma dialógica e interativa, promovendo reflexões, estudos de caso e atividades práticas.

Capacitação: SICON- Sistema de condicionalidade do Bolsa Família: Contribuir com o aprimoramento do acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades através do correto preenchimento do Sistema. A metodologia proposta para a realização deste trabalho é através de aulas online, utilizando de material áudio visual que possibilitem o ensino da aprendizagem. O treinamento prevê orientações práticas e envio de material via e-mail, bem como suporte para dúvidas. O curso inclui realização de atividades práticas, como exercícios, estudos de casos para melhor fixação do conteúdo, para tanto poderá ser realizado salas virtuais de grupos e também utilização de google forms e/ou lousas interativas. Para melhor aproveitamento do curso orientamos que os participantes tenham acesso a internet de boa qualidade, computador com microfone e câmera, que estejam em ambiente adequado para participação, analisem a possibilidade de utilização de fones de ouvido.

Público Alvo

SCFV na Prática: Estratégia e Metodologia Aplicada: Gestores e Trabalhadores do SUAS, especialmente profissionais dos CRAS e do SCFV, Estudantes interessados na temática,



Conselheiros Municipais de Assistência Social, Profissionais interessados no fortalecimento das ações socioassistenciais.

Capacitação: SICON- Sistema de condicionalidade do Bolsa Família: Coordenador CadÚnico e Bolsa Família, Gestores do SUAS, equipe do CRAS e CREAS, técnicos de gestão, conselheiros municipais de assistência social e demais interessados.

.1 DO SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO:

A contratação pretendida deve ser realizada diante da inviabilidade de competição nos termos da Lei 14.133/2021, a qual dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados** de natureza predominantemente intelectual **com profissionais** ou empresas de **notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Desta forma, considerando que a inexigibilidade pode ser utilizada sempre que houver inviabilidade de competição, este é o procedimento mais adequado a ser seguido.

2.1.1 DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DA CONTRATADA:

SCFV na Prática: Estratégia e Metodologia Aplicada:

Daiani Sangaletti: Psicóloga CRP12/12455, Graduada em Psicologia pela Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC (2013), Educadora Parental em Disciplina Positiva - PDA Brasil (2022), Psicoterapeuta Corporal com Formação em Psicoterapia Corporal pelo Instituto Hólon (2014) e pós-graduanda em Psicologia Corporal pelo Centro Reichiano (2014). Pós-graduanda em Sistema Único de Assistência Social - SUAS e Trabalho Interdisciplinar pela Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina - SATC (2016). Pós-graduanda em Neuropsicopedagogia Clínica e Institucional com Educação Especial e Inclusiva pela Faculdade de Ciências, Educação, Saúde, Pesquisa e Gestão - CENSUEG (2020). Pós-graduanda em Transtorno do Espectro Autista pela Rhema Educação (2021). Possui formação e experiência nas áreas de psicologia social, escolar e clínica. Realiza cursos, formações e palestras com temas nas políticas de assistência social e educação. Atua como psicóloga clínica na abordagem corporal/reichiana. Currículo Lattes: Currículo Vitae disponível em: <http://lattes.cnpq.br/6900048273906103>

Liliane Pereira da Silveira, Pós-graduanda em Conciliação e Mediação de Conflitos pelo Instituto de Mediadores do Distrito Federal. Docente no Instituto Cairo. Especialista em Gestão Ambiental (Desenvolvimento Socioambiental Comunitário) pela Faculdade de Capivari; Educação, Diversidade e Inclusão Social e Gestão de Projetos Sociais pela Faculdade Intervale e Graduada em Serviço Social pela Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL. Experiência na política pública de Assistência Social (Proteção social, básica e média, Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e Assistência Social). Atua como Assistente Social na Política de Educação (início 2014). Ministra cursos de formação e capacitação na área de Política Pública de Assistência Social. Realiza atividades na área de palestras e supervisão técnica nos seguintes temas: Acolhimento Institucional e Família Acolhedora; Serviço de Convivência e Fortalecimento



de Vínculos; Práticas Restaurativa e mediação de conflitos e Medidas Socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida - LA e Medida de Prestação de Serviço a Comunidade - PSC) <http://lattes.cnpq.br/6931166329313702>.

Capacitação: SICON- Sistema de condicionalidade do Bolsa Família:

Vanessa Bellão Pereira, Esp.: Possui graduação em Serviço Social – Faculdades Integradas Antonio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente (2006). Pós Graduada em Educação Especial e Gestão Estratégica de Pessoas. Experiência na Docência do Curso de Serviço Social. Facilitadora do Programa Capacitasuas no Pará, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul e São Paulo. Tem experiência na área Supervisão Profissional e Capacitação em Políticas Públicas, com ênfase em Serviço Social: direitos sociais, Proteção Social Básica e Especial, Gestão Social, Gestão Financeira, Sistemas na área da Política de Assistência Social e implementação do SUAS -Sistema Único de Assistência Social. Organização de Conselhos Municipais: CMDCA e CMAS. Implantação de Programas como: Família Acolhedora e Escuta Especializada. **CRESS 38.176/ SP.**

2.1.2 RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

O serviço a ser prestado é de natureza ímpar, exigindo uma elevada especificidade técnica para sua execução, o que lhe confere um caráter singular e inimitável. Tal singularidade impede comparações, uma vez que o serviço é individualizado e adaptado às características e competências de cada profissional envolvido. Como destaca o Professor Jorge Ulisses, “todo profissional é singular, posto que esse atributo é próprio da natureza humana”. Neste contexto, a profissional designada para a execução do serviço integra a equipe do Instituto Verisa, instituição especializada na capacitação de profissionais e servidores públicos municipais e estaduais, com a missão de proporcionar conhecimento técnico que contribua para o fortalecimento e aprimoramento da qualidade das ações e serviços prestados à população.

2.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCO:

Para contratação de que se trata não foram elaborados estudos técnicos preliminares nem análise de riscos, em vista que o inciso I, do Art. 72 da Lei 14.133/2021, expressa que são possíveis contratações diretas sem a “apresentação” de estudo técnico preliminar, análise de riscos e ainda termo de referência.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

1 - documento de formalização de demanda **e, se for o caso** (grifo nosso), estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Diante disso, levando em conta que a simplicidade do objeto e seu modo de fornecimento, tendo em vista tratar-se de um curso para capacitação, optou-se pela não apresentação dos referidos documentos.

2.3 JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Diante da singularidade e especificidade do objeto de contratação, considerando tratar-se de contratação direta por inexigibilidade e em conformidade com o Art. 23, III da lei 14.133/2021.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos



e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

O programa dos cursos hoje, através do Instituto Verisa, mantém o caráter de exclusividade no que diz respeito à programação, metodologia, carga horária e professores, não sendo possível sua equiparação no mercado por meio de preço, por questões de variáveis intangíveis como credibilidade e competência da empresa que oferecerá o curso e experiência do professor, proporcionando ao cliente um resultado superior no aprendizado, incomparável no mercado. A Capacitação On-line sobre o SCFV na prática, que será realizada no formato on-line através do Google Meet com carga horária de 12h; elaborada e ministrada por Daiani Sangalleti e Liliane Pereira, a qual nos deu a exclusividade de sua realização e comercialização, tornando inexigível à orçamentos, sendo que não temos conhecimento de outras empresas que realizam o mesmo curso com a carga horária proposta, a mesma metodologia, número de docentes e o mesmo conteúdo, formato e período de realização, além disso, o curso almejado por este órgão possui sítio eletrônico de domínio amplo onde é transparente ao publicar os valores dos cursos, sendo o valor de Inscrição com pagamentos até 24/03/2025 com apresentação de EMPENHO no valor de R\$ 900,00 por pessoa, o site está presente no mercado nacional de comércio eletrônico, conforme disponível no site:

<https://institutoverisa.org/agenda-marco/curso-gestao-do-programa-bolsa-familia-e-sibec-na-pratica/>.

<https://institutoverisa.org/agenda-abril/curso-scfv-na-pratica-ferramentas-e-estrategias-para-a-execucao-chapeco-sc/>

2.4 RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Deverá ser respeitado o que prevê a Lei nº 14.133/2021, nos artigos 115 a 123, além das demais legislações que tratam de licitações.

2.5 HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Exigir documentação de habilitação conforme art. 62 e seguintes da Lei 14.133/21.

2.6 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

A presente contratação não necessita de outras contratações para a sua completa prestação. Ademais, visto a especificidade do curso não há contratações correlatas.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	1	Unidade	SCFV na Prática: Estratégia e Metodologia Aplicada. Carga horária 12 horas.	R\$450,00	R\$450,00



02	1	Unidades	Capacitação: SICON- Sistema de condicionalidade do Bolsa Família. Carga horária 10 horas.	R\$450,00	R\$ 450,00
					Total: R\$ 900,00

4. GRAU DE PRIORIDADE: Alto

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 24/03/2025.

6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: parcela única até 24/03/2025.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor estipulado de R\$900,00 (novecentos reais).

8. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

As palestras ocorrerão de forma online, com os participantes acompanhando o curso no equipamento do CRAS, situado na Rua Carlos Thiesen, 177 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000.

8.1 Só será aceito a execução dos serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à fiscalização dos servidores competentes.

9. DOTAÇÃO: 394 e 392.

10. INDICAÇÃO GESTOR/FISCAL:

- Gestor: Carla Andrea Santos Costa
- Fiscal: Karin Botelho Zapelini

11. PRAZO DE VIGÊNCIA: Do efetivo pagamento até a realização dos cursos descritos no objeto.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Data: 05/03/2024

Carla Andrea Santos Costa
Secretária de Assistência Social

